



**DECRETO Nº 029/2024**

**DATA: 20.02.2024**

**SÚMULA:** Concede reajuste no valor do auxílio transporte aos estudantes Universitários e estudantes de cursos Técnicos Profissionalizantes do Município e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX do art. 64 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná de 02/04/90 e suas alterações, e de acordo com o Art. 7º da Lei Municipal nº 1974/2021, de 07/05/2021;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam reajustados em **4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento)**, de acordo com índice do IPCA acumulado 12 meses (2023), os valores do auxílio transporte aos estudantes Universitários e estudantes de cursos Técnicos Profissionalizantes do Município de Itapejara D'Oeste, Pr, a partir de **1º (primeiro) de fevereiro de 2024**, de acordo com o Art. 7º da Lei 1974/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

.....

**Art. 7º** - .....

I – Os beneficiários que fizerem uso do transporte de 5(cinco) dias na semana ou mais: **R\$ 182,84(cento e oitenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) mensais.**

II - Os beneficiários que fizerem uso do transporte de 4(quatro) dias na semana: **R\$ 146,28(cento e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos) mensais.**

III - Os beneficiários que fizerem uso do transporte de 3(três) dias na semana: **R\$ 97,52(noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos) mensais.**

IV - Os beneficiários que fizerem uso do transporte de 2(dois) dias na semana: **R\$ 73,14(setenta e três reais e quatorze centavos) mensais.**

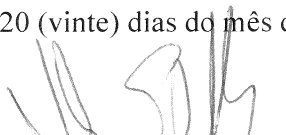
V - Os beneficiários que fizerem uso do transporte de 1(um) dia na semana: **R\$ 36,58(trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos) mensais.**

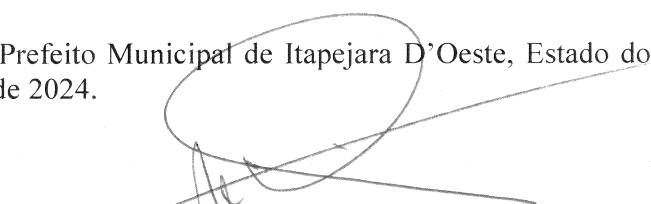
.....

**Art. 2º** - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2024.

  
**Vilmar Schmoller,**  
Prefeito Municipal.

  
**Vlademir Lucini,**  
Resp. Depto. de Administração.